

TAXAS

ADMINISTRATIVAS

2023



CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1	Afixação de editais	11,09 €
2	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	26,02 €
3	Atestados	11,39 €
4	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer especie - cada	23,55 €
5	Averbamentos de qualquer natureza, não especialmente previstos - cada	8,98 €
6	Certidões de teor	
a)	Não excedendo uma página	10,41 €
b)	Por cada página além da primeira – certidões de teor	2,64 €
7	Certidões narrativas	
a)	Não excedendo uma página	21,74 €
b)	Por cada página além da primeira – certidões narrativas	5,28 €
8	Registo de documentos avulso	7,66 €
9	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares - cada	10,68 €
10	Termos de responsabilidade	17,33 €
11	Rubrica de livros - por livro	23,75 €
12	Termo de abertura e encerramento	23,75 €
13	Buscas: por cada ano excetuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, aparecendo ou não o objecto da busca	17,82 €
14	Fornecimento de coleções de cópias, incluindo peças a cores ou reproduções de processos relativos a concursos para empreitadas e fornecimentos, ou outras (se outro valor não fixado previamente no processo de concurso)	46,42 €
15	Reprodução de processos relativos a concursos	37,00 €
16	Vistoria	161,03 €
17	Licença, alteração ou renovação e 2. ^a vias de mapa de horário de funcionamento para estabelecimentos de venda ao público	Revogado
18	Registo de cidadão da União Europeia	7,50 €

Artigos 14.º e 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, e da Portaria n.º 1637/2006, de 17 de outubro)

CAPÍTULO II - HIGIENE, SALUBRIDADE, RUÍDO E AMBIENTE

1	Ligação, ramais de águas, águas residuais e pluviais	
a)	Taxa administrativa	40,86 €
b)	Serviço de Ligação	
	$TL = \left(A + \frac{1}{A + 0,05} \right) \times Re \times K \times P \times \sqrt{\frac{X \times Xu}{X \times Xu + 3}}$	
	<p>A = comprimento do ramal em ml (metros)</p> <p>Re = 54,96 € (ramal de água); 64,12 € (ramal de esgoto); 70,22 € (ramal pluvial) atualizável anualmente p/ tx inflação</p> <p>K = 0,02 se servido de infra-estrutura e / ou 1,02 de Re se não pavimentado ou 1,52 se pavimentado</p> <p>P = 1: Habitação; 1,2: Comércio e Serviços e Estado; 0,8: Indústria</p> <p>X = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de construção</p> <p>Xu = n.º de fracções autónomas aprovadas aquando do licenciamento de utilização</p>	
2	Vistoria de insalubridade	111,29 €
3	Limpeza de fossas domésticas - por cada 3 m3 e por fracção	85,56 €
4	Licença de descarga de afluentes	
a)	Taxa administrativa	59,19 €
b)	Acresce por cada m3	1,78 €
5	Pareceres técnicos para a localização de suiniculturas ou vacarias	64,48 €
6	Inspecção higieno-sanitária de veículos de transporte de produtos alimentares ou animais - por veículo ou veículos utilizados no transporte ou exercício da profissão, comércio ou industria na via	30,81 €
7	Capturas de animais na via publica - custo por animal capturado	62,35 €
8	Abate - custo por animal abatido	28,91 €
9	Serviço veterinário de inspeção e licenciamento não contemplados nos artigos anteriores	37,40 €
10	Realização de queimadas e fogo de artifício	12,26 €
11	Remoção de sucata e verdes - por descarga	98,14 €
12	Remoção de veículos	
a)	Taxa administrativa	45,26 €
b)	Acresce o serviço de reboque prestado por terceiros	
13	Atividades de alteração do revestimento vegetal e do relevo natural do solo	69,66 €
14	Licença de ruído	19,02 €

CAPÍTULO III - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

1	Licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos	
a)	Licenciamento	17,55 €
b)	Acresce por dia	
i	Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos	
1	0,15 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
2	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E1	5,51 €
ii	Concertos	
1	0,75 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	
2	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E5	11,71 €
iii	Eventos e estabelecimentos de restauração e bebidas	
1	0,75 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	
2	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2	5,51 €
iv	Provas desportivas ou análogas na via pública	
1	0,25 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
v	Recintos itinerantes e improvisados	
1	Vistoria	161,03 €
2	0,2 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
3	Utilizando o espaço público o valor da Tabela H01-E2	5,51 €
2	Licença especial de ruído	
a)	Licenciamento	22,76 €
b)	Acresce por dia	
i	Arraiais, bailes, romarias e eventos análogos (recintos abertos ou fechados) 0,05 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
ii	Concertos 0,5 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	
iii	Eventos em estabelecimentos de restauração e bebidas 0,6 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 2)	

iv	Recintos itinerantes 0,2 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
v	Obras de construção civil 0,25 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
3	Licenciamento da atividade de acampamentos ocasionais	
a)	Licenciamento	14,42 €
b)	Acresce por dia 1,5 * CA * DE (Com CA = tx administrativa e D = n.º de dias; E = 1,2)	
4	Sinalização para espaços de estacionamento	29,80 €
CAPÍTULO IV - CEMITÉRIOS		
1	Inumação	
a)	Taxa administrativa	18,53 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	100,31 €
c)	Depósito de cinzas acresce a taxa administrativa da a)	25,08 €
2	Exumações de ossadas, incluindo limpeza e transladações dentro do cemitério	
a)	Taxa administrativa	18,53 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	45,35 €
3	Ocupação de ossários municipais	
a)	Taxa administrativa	17,21 €
	Acresce	
b)	Ocupação do ossário	
i	Por período de 1 ano	20,75 €
ii	Caráter perpétuo - novos	518,66 €
iii	Caráter perpétuo - antigos	129,66 €
4	Depósito temporário de caixões	
a)	Taxa administrativa	9,28 €
	Acresce	

	b) Serviços de cemitério - por hora	4,88 €
5	Concessão de terrenos	
	a) Taxa administrativa	21,17 €
	Acresce	
	b) Para sepultura perpétua	1 531,37 €
	c) Para jazigos	
	i) Pelos primeiros 3,5 m2	7 146,41 €
	ii) Cada m2 ou fracção a mais $V = P * (N+0,5) * 1,25$ (1 metro a mais)	3 389,49 €
	P = 1 799,96 €	
	N = n.º m2 (com N até 3)	6 443,09 €
	(2 metro a mais)	
	(3 metro e seguintes a mais)	9 774,74 €
6	Tratamento de sepulturas	
	a) Taxa administrativa	9,77 €
	Acresce	
	b) Serviços de cemitério	9,07 €
7	Abaulamento	
	a) Taxa administrativa	10,60 €
	Acresce	
	b) Serviços de cemitério	3,78 €
8	Construção de bordadura e sua conservação durante o período de inumação	
	a) Taxa administrativa	12,26 €
	Acresce	
	b) Serviços de cemitério	31,75 €
9	Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário - Taxa administrativa	32,08 €
	Acresce	
	a) Classes sucessórias nos termos do n.º 1 do art.º 2133.º do Código Civil	
	1 Em alvarás de jazigo - 5% da concessão perpétua	357,32 €
	2 Em alvarás de sepultura 5% da concessão perpétua	76,57 €

b)	Para outras pessoas	
1	Em alvarás de jazigo - 50% da concessão perpétua	3 573,21 €
2	Em alvarás de sepultura 50% da concessão perpétua	765,69 €
10	Transladação	
a)	Taxa administrativa	20,19 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	69,89 €
c)	Trasladação para outro cemitério	90,85 €
11	Colocação de cruz, lápide ou outro	12,93 €
12	Licença de obras em sepultura perpétuas e jazigos / revestimentos internos - por mês	57,71 €
13	Serviços diversos de cemitério	
a)	Taxa administrativa	9,12 €
	Acresce	
b)	Serviços de cemitério	20,97 €
CAPÍTULO V - MERCADOS FEIRAS E VENDA AMBULANTE		
1	Feiras e Mercados de Levante	
a)	Custo Administrativo	27,33 €
	Acresce:	
i)	Terrado por mercado/feira Área descoberta Lugares de venda - por m2	2,74 €
	Tab E.09 - PF	
ii)	Vigilância e limpeza por dia	2,93 €
2	Lojas - mês (quando não decorram de contrato de arrendamento ou concessão) por m2 de loja e mês	6,82 €
3	Tabuleiros nos mercados municipais	
a)	Taxa administrativa	7,62 €
b)	Cada tabuleiro por mercado - pagamento mensal	2,66 €
4	Vendedor ambulante - emissão / renovação de cartão - por ano	22,83 €
5	Serviço administrativo para pedido de cartão nacional de feirante - 50% de cartão vendedor ambulante	11,42 €

CAPÍTULO VI - ATIVIDADES ECONÓMICAS

1	Registo e licenciamento de exploração de máquinas de diversão - por cada máquina	
a)	Registo	22,68 €
b)	Licença por ano	22,68 €
	Acresce:	
i)	Benefício	76,33 €
c)	Averbamentos - 75% do custo administrativo	18,15 €
2	Licença de vendedor ambulante de lotarias - por ano	12,90 €
3	Licenciamento do exercício de atividade de agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos - por dia	9,47 €
4	Licenciamento do exercício da actividade de leilões em lugares públicos	
a)	Para atividades com fins lucrativos	16,23 €
b)	Para atividades sem fins lucrativos	4,06 €
c)	Acresce quando licenciado para atividades com fins lucrativos - benefício	162,27 €
5	Licenciamento do exercício da atividade de guarda noturno - por ano	46,91 €
6	Taxi / licença ou revalidação de aluguer para veículos ligeiros - por veículo	
a)	Emissão de licença	28,12 €
b)	Ocupação de lugar de praça na via pública - por ano	62,62 €
7	Pedidos de substituição de veículos de aluguer (c/ veículo)	24,15 €
8	Taxi / Pedidos de cancelamento - por ato	17,55 €
9	Taxi / averbamentos	13,24 €
10	Alargamento do horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente:	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	15,76 €
b)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
11	Dispensa de requisitos de instalação ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	55,39 €
b)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	

12	Abertura, encerramento ou modificação de um estabelecimento de restauração ou de bebida, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem de acordo com a legislação	55,39 €
13	Prestação de serviços de restauração e de bebidas não sedentário:	
a)	Uma componente fixa igual ao custo administrativo	55,39 €
b)	Pela realização da vistoria	154,52 €
c)	Acrescem valores referentes a emissão de parecer externo	
14	Inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais de acordo com a legislação vigente	15,76 €
15	Serviços diversos não especificamente contemplados na presente tabela:	
a)	Licenças, meras comunicações prévias, comunicações prévias com prazo e autorizações, bem como as suas renovações	55,39 €

CAPÍTULO VII - CONDUÇÃO DE VEÍCULOS

1	Licença de condução de ciclomotores, motociclos e veículos agrícolas	20,19 €
----------	--	----------------

Esta taxa é igualmente devida nas situações de substituição, renovação ou cancelamento da respetiva

CAPÍTULO VIII - OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO

1	Ocupação de vias públicas - uma componente fixa igual ao custo administrativo	37,80 €
2	Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de ocupação do espaço público utilizado, de acordo com os valores seguintes:	
	Ocupação do espaço público valor base de referência	
	Fi - Factor de benefício 5,01 €	
a)	Ocupação do espaço aéreo	
1	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos	
	Por metro linear de frente ou fracção e por ano ou fracção	F1 1 5,01 €
b)	Construções ou instalações no solo	
1	Divertimentos públicos	
i	Circos (por m2 ou fracção)	
i1	Por semana ou fracção	F2 0,125 0,63 €
i2	Por mês ou fracção	F3 0,25 1,25 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2023

ii	Carrosséis e similares (por m2 ou fração)			
ii1	Por cada 2 dias ou fração	F4	0,5	2,50 €
iii	Pistas de automóveis e outras instalações (por m2 ou fração) desde que não precedidas de hastas publicas/concurso			
iii1	Por cada 2 dias ou fração	F6	0,8	4,01 €
iv	Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos e equipamentos similares (por m2 ou fração e por mês ou fracção)	F8	0,25	1,25 €
2	Painéis, quando o mobiliário ou a estrutura pertencerem ao requerente (por metro linear de projecção ao solo ou fracção)			
i	Por semestre ou fração	F9	1	5,01 €
ii	Por ano ou fração	F10	1,5	7,51 €
3	Pavilhões, quiosques ou outras construções (por m2 ou fração e por mês ou fração)	F11	1	5,01 €
4	Roulettes com objectivo comercial e/ou publicitário (por m2 ou fração)			
i	por dia ou fração	F12	1	5,01 €
ii	por mês ou fração	F13	0,5	2,50 €
5	Bancas (por m2 ou fração)			
i	Por semestre ou fração	F14	1,0	5,01 €
ii	Por ano ou fração	F15	1,5	7,51 €
6	Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento (por m2 ou fração)			
i	Em espaço aberto			
i1	Por mês ou fração	F16	0,25	1,25 €
i1	Por semestre ou fração	F16	1,0	5,01 €
i2	Por ano ou fração	F17	2	10,02 €
ii	Fechadas, fixas ou amovíveis			
ii1	Por semestre ou fração	F18	2,5	12,52 €
ii2	Por ano ou fração	F19	4	20,04 €
7	Arcas de gelados e outros equipamentos similares (por cada e por mês ou fraç	F20	0,3	1,50 €
8	Cabines - telefones. PT´s, selos e outros fins - (por cada e por ano ou fração)	F21	9,0	45,09 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2023

9	Recetáculos de correspondência (por cada e por ano ou fracção)	F22	2,0	10,02 €
10	Estacionamento privativo (por lugar /por ano ou fracção)	F23	5,0	25,05 €
11	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores			
i	Por m2 ou m3 ou fracção			
i1	Por dia ou fracção	F24	0,25	1,25 €
i2	Por semana ou fracção	F25	0,6	3,01 €
i3	Por mês ou fracção	F26	2,0	10,02 €
ii	Por m linear ou fracção			
ii1	Por dia ou fracção	F27	0,100	0,50 €
ii2	Por semana ou fracção	F28	0,200	1,00 €
ii3	Por mês ou fracção	F29	0,500	2,50 €

CAPÍTULO IX - PUBLICIDADE

1	Publicidade - uma componente fixa igual ao custo administrativo			37,80 €
2	Acrescem os valores dos números seguintes, baseados no princípio do benefício auferido, em função do período temporal, da dimensão e do meio de publicidade licenciado, de acordo com os valores seguintes:			
	Ocupação do espaço público valor base de referência			
	Se instalada em espaço privado mas visível do espaço público a taxa corresponde a 25% da determinada nas alíneas seguintes			
	Fi - Factor de benefício			4,10 €
a)	Publicidade afecta a mobiliário urbano ou incorporada em suporte pertença do requerente			
i	Painéis e similares por m2 (art.º 27 do Regulamento Publicidade)			
i1	Por semestre ou fracção	F1	3	15,03 €
i2	Por ano ou fracção	F2	5	25,05 €
b)	Anúncios luminosos, iluminados, electronicos e similares (por m2 ou fracção) - Art.º 37.º do Reg. Publicidade			
i	Por semestre ou fracção	F3	5	25,05 €
ii	Por ano ou fracção	F4	9	45,09 €
c)	Chapas, placas, tabuletas e similares (por m2 ou fracção) - Art.º 23.º do Reg. Publicidade			
i	Por semestre ou fracção	F5	5	25,05 €
ii	Por ano ou fracção	F6	9	45,09 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2023

d) Publicidade em edifícios ou em outras construções				
i Anúncios luminosos (inclui palas) ou diretamente iluminados (por m2 ou fração)				
i1	Por semestre ou fração	F7	2	10,02 €
i2	Por ano ou fração	F8	4	20,04 €
ii Anúncios não luminosos (inclui palas) (por m2 ou fração)				
ii1	Por semestre ou fração	F9	1	5,01 €
ii2	Por ano ou fração	F10	2	10,02 €
iii Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua medição (por metro linear ou fração)				
iii1	Por semestre ou fração	F11	1,5	7,51 €
iii2	Por ano ou fração	F12	3	15,03 €
iv Publicidade em toldos, sanefas e similares (por m2 ou fração)				
iv1	Por semestre ou fração	F13	0,5	2,50 €
iv2	Por ano ou fração	F14	1	5,01 €
v Publicidade instalada em empenas ou fachadas laterais cegas (por m2 ou fração)				
v1	Por semestre ou fração	F15	3,0	15,03 €
v2	Por ano ou fração	F16	5	25,05 €
vi Publicidade em viadutos rodoviários, ferroviários e passagens superiores para peões (por m2 ou fração)				
vi1	Por semestre ou fração	F17	2,5	12,52 €
vi2	Por ano ou fração	F18	5	25,05 €
e) Publicidade em veículos				
i Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária (por veículo)				
i1	Por semana ou fração	F19	3	15,03 €
i2	Por mês ou fração	F20	6	30,06 €
i3	Por semestre ou fração	F21	12	60,12 €
i4	Por ano ou fração	F22	20	100,20 €
ii Transportes públicos				
ii1	Em táxis (por veículo e por semestre ou fração)	F23	3	15,03 €

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E DE EQUIPAMENTOS

(Anexo do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas)

ANO 2023

ii2	Em táxis (por veículo e por ano ou fração)	F24	5	25,05 €
ii3	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F25	3	15,03 €
ii4	Outros transportes coletivos (por veículo e por semestre ou fração)	F26	5	25,05 €
iii	Outros veículos (por veículo)			
iii1	Por semestre ou fração	F27	4	17,53 €
iii2	Por ano ou fração	F28	7	35,07 €
f)	Publicidade aérea			
i	Avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos aéreos cativos (por dispositivo)			
i1	Por dia ou fração	F29	1	5,01 €
i2	Por semana ou fração	F30	3	15,03 €
g)	Publicidade sonora			
i	Por dia ou fração	F31	0,5	2,50 €
ii	Por semana ou fração	F32	1	5,01 €
iii	Por mês ou fração	F33	4	20,04 €
iv	Por semestre ou fração	F34	8	40,08 €
v	Por ano ou fração	F35	15	75,15 €
h)	Campanhas publicitárias de rua			
i	Distribuição de panfletos e/ou outras ações promocionais de natureza publicitária			
i1	Por dia ou fração	F36	4	20,04 €
i)	Publicidade dispersa			
i	Bandeiras, bandeirolas e pendões com fins publicitários (por cada)			
i1	Por semana ou fração	F37	0,50	2,50 €
i2	Por semestre ou fração	F38	2	7,51 €
j)	Outra publicidade não incluída nos números anteriores (por m2 ou m3 ou metro linear, ou fracção)			
a)	Por dia ou fração	F36	0,25	1,25 €
b)	Por semana ou fração	F37	1	2,50 €
c)	Por mês ou fração	F38	1	5,01 €

d)	Por semestre ou fração	F39 3	15,03 €
e)	Por ano ou fração	F40 5	25,05 €

CAPÍTULO X - METROLOGIA

As taxas de metrologia encontram-se fundamentadas na tabela publicada pelo IPQ

1 Pelos serviços de metrologia são devidas a:

a) TS - taxa de serviço

$$TS = R \times f1 \times f2 \times f3 + 1$$

R Custo unitário de técnico externo R = 32,54*1,02*1,023*1,021 **42,30 €**

S Custo unitário de técnico externo actuando no exterior S = 38,47*1,02*1,023*1,021 **50,05 €**

IM - Instrumentos de medição f i (Com i = (conforme discriminação da tabela IPQ anexa)

b) TD - taxa de deslocação

G Valor por Km G = 0,01 x S G = **0,50 €**

$$TD = S \times n \times N / 8 + G \times D$$

N = Número de técnicos envolvidos na aferição

n = n.º de períodos de 30 minutos

D = Distância média em Km

CAPÍTULO XI - COMISSÃO MUNICIPAL ARBITRAL

Valor da Unidade de Conta para o ano de 2010 definida nos termos constantes do Código de Custas Judiciais

1	Determinação do coeficiente de conservação dos prédios	128,23 €
2	Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	128,23 €
3	Submissão de litígio a decisão da comissão arbitral	64,12 €
4	As taxas devidas nos pontos 1 e 2 são reduzidas a 1/4 quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira	64,12 €

CAPÍTULO XII - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Nos termos do art.106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004 (D.R. n.º 230, II Série, de 29 de Setembro de 2004), a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada na percentagem de

0,25%

NOTA: A presente tabela inclui as alterações aprovadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 28 de junho de 2013